EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 458/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 458/2022 que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Natal, e dá outras providências, conforme mensagem nº 108/2022".

Art. 1º Modificam-se os Art. 8 e 14 que passam a ter a seguinte redação:

Redação anterior	**Redação da emenda**
Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.	Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente e **urbanismo**, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.
Redação anterior	**Redação da emenda**
Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.	Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, **artísticas e das demais cadeias produtivas culturais**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 19 de abril de 2023.



Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Município do Natal é um expoente no que se refere a produções de extrema qualidade no setor cultural. São inúmeros os fazedores e fazedoras de cultura, produtores e produtoras, artistas e técnicos que constroem diutirnamente uma ocupação da cidade com cultura. Não obstante, o Município do Natal precisa estabelecer uma diretriz para as Políticas Públicas que envolvam o setor cultural de Natal.

Neste sentido, é louvável a proposição legislativa sobre a qual se debruça a Casa Legislativa, sendo necessário, apenas a título de qualificação, promover alguns ajustes que possibilitam integrar ainda mais a legislação à realidade vivenciada. Outrossim, é imperioso que o Projeto de Lei ora emendado esteja em consonância com os dispositivos legais federais que normatizam a Política de Cultura em nosso País.

Assim, apresentamos a presente emenda com o escopo de acrescer aos propósitos desta Lei a garantia de atenção específica a outras demandas existentes no Município do Natal e que possibilitam a integração do setor cultural de Natal a outros setores como turismo e educação. Logo, acrescentamos a Política Urbana como um dos fatores transversais que precisam ser considerados na elaboração da Política Cultural.

Neste sentido, apresentamos a presente emenda com o fito de qualificar o projeto versado.



Brisa Bracchi
Vereadora PT